



Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo
Edição Nº 781 de 27/03/2023

20/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001026

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 049/2023. Dispensa nº 026/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. Empresa: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA. Valor Total R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001019

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 050/2023. Dispensa nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão no CRAS do Município de Dolores do Turvo MG. Empresa: LETICIA FERRARI BONETTI 10988407639. Valor Total R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001021

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 051/2023. Dispensa nº 028/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalação de Ares Condicionados nos setores da nova sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. Empresa: NATHAN SILVA ALEIXO 13220362680. Valor Total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Data da assinatura: 15/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001023

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ratificação. Processo nº 052/2023. Dispensa nº 029/2023. Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificantes para atender as demandas dos Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG. Empresa: HENRIQUE RIBEIRO COUTO 07070042680. Valor Total R\$ 17.596,05 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Data da assinatura: 20/03/2023. Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001025



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210991564

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100961249

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

GOIANA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 NOVEMBRO 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <input type="checkbox"/> NÃO | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável | <input type="checkbox"/> NÃO | _____/_____/_____ Data | _____ Responsável |
|------------------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------|---------------------------|----------------------|

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/769.483-7 | MGP2100961249 | 08/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 830.881.996-68 | VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19**



Pela presente alteração contratual,

LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/03/1978, CPF: 063.980.366-03, documento de identidade MG-8343295 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012,

e

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, empresário, casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 17/11/1970, CPF: 830.881.996-68, documento de identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Únicos sócios componentes da empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA** estabelecida na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goianá – MG, CEP: 36.152-000, CNPJ: 20.089.441/0001-19, com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o no. 3121099156-4, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA DE ALTERAÇÃO: O objeto social será comércio varejista de artigos de papelaria, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA DE ALTERAÇÃO: A sócia **LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, legítima e detentora de 3.000 (cotas) de R\$1,00 (hum real) cede e transfere 3.000 (cotas) para **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/11/1970, portador da identidade M-5845584 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, nº 60, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.032-012.

Em razão da transferência acima o capital social continuará sendo no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido de 5.000 (cotas) do valor R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, pertencendo ao sócio como se segue abaixo:

| | | | | | |
|---|------|-------|-------------|-------|-------------|
| VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA ----- | 100% | ----- | 5.000 cotas | ----- | R\$5.000,00 |
| Total ----- | 100% | ----- | 5.000 cotas | ----- | R\$5.000,00 |

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.





SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNP.J: 20.089.441/0001-19

Parágrafo Único: A sócia, **LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA**, retira-se da sociedade paga e satisfeita de todos os seus direitos e haveres, pelo que dá a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral, reza e irrevogável quitação, por si, seus herdeiros e sucessores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, o (s) sócio (s) resolve (m), por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim em efeito, a partir desta as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade continua sendo uma sociedade empresária, sob forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10406/2002), art. 1052.

CLÁUSULA SEGUNDA NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "COPY IMPRESS COPIADORA LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social, comércio varejista de artigos de papelaria, manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de equipamentos para escritório, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de encadernação e plastificação (acabamentos gráficos), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na AVENIDA 21 DE DEZEMBRO, 882, CENTRO, GOIANÁ – MG, CEP: 36.152-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

CLÁUSULA QUINTA DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 cotas unitárias de R\$1,00 (hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do país, subscritas pelo sócio como se segue:

| | | | |
|---------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------|
| VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA..... | : 100%..... | 5.000 Cotas..... | RS 5.000,00 |
| TOTAL..... | : 100%..... | 5.000 Cotas..... | RS 5.000,00 |



09/11/2021
JBJ
54

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a Legislação em vigor.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração caberá ao sócio, **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

CLÁUSULA OITAVA DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA** terá direito a uma retirada mensal, a títulos de pro labore, a ser fixada de comum acordo pelo sócio, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, a ser levada a débito da conta de Despesas Gerais ou subsidiárias.

CLÁUSULA NONA DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.




069
4

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**
"COPY IMPRESS COPIADORA LTDA"
CNPJ: 20.089.441/0001-19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DESIMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DISSOLUÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio componente da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO ENQUADRAMENTO COMO ME

O (s) signatário (s) do presente ato declara (m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra (m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Fica eleito o foro de Rio Novo, estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o (s) sócio (s) justo (s) e combinado (s), obrigam-se livremente a cumprir e assinar digitalmente o presente instrumento.

Goianá - MG, 03 de novembro de 2021.

VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA

LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

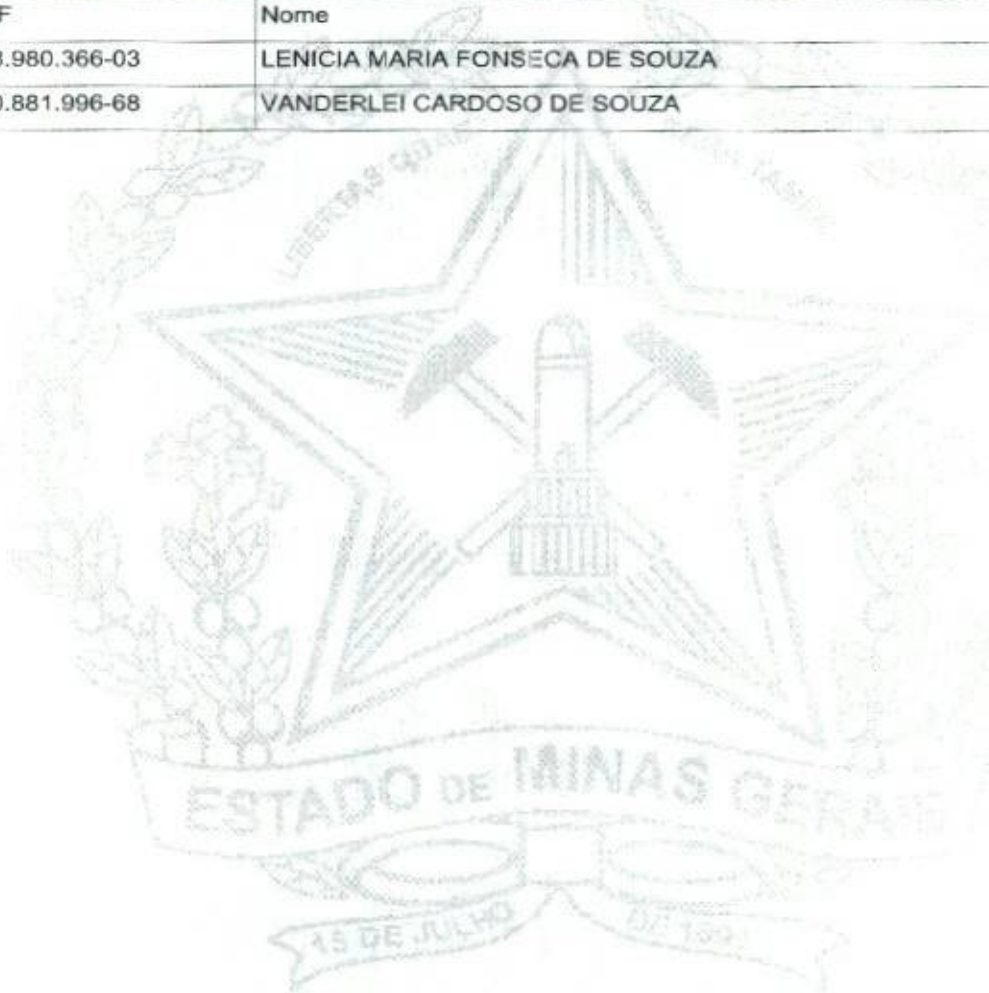
Documento Principal



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/769.483-7 | MGP2100961249 | 08/11/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 063.980.366-03 | LENÍCIA MARIA FONSECA DE SOUZA |
| 830.881.996-68 | VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, de NIRE 3121099156-4 e protocolado sob o número 21/769.483-7 em 08/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8889404, em 09/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 830.881.996-68 | VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 830.881.996-68 | VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA |
| 063.980.366-03 | LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA |

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2021, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/769.483-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Belo Horizonte, terça-feira, 09 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8889404 em 09/11/2021 da Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, Nire 31210991564 e protocolo 217694837 - 08/11/2021. Autenticação: 30D572CA238E17723C1495BC786A1389303D5867. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/769.483-7 e o código de segurança v56d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.089.441/0001-19 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/04/2014 |
| NOME EMPRESARIAL COPY IMPRESS COPIADORA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY IMPRESS COPIADORA | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV 21 DE DEZEMBRO | NÚMERO 382 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 36.152-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GOIANA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO COGOIANA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (32) 3274-5514 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 15:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.089.441/0001-19
Razão Social: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 12 LOJA 02 / CENTRO / GOIANA / MG / 36152-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111707132283168352

Informação obtida em 22/11/2023 11:10:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:10 do dia 04/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2024.

Código de controle da certidão: **ACD5.8522.245F.20B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002344230.00-61

CNPJ/CPF: 20.089.441/0001-19

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA 21 DE DEZEMBRO

NÚMERO: 882

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36152000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000709393800





Prefeitura Municipal de Goianá

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 121196776/2023

Nome / Razão Social

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA-EPP.

20089441000119

Endereço

AVN 21 DE DEZEMBRO, 882
CENTRO, GOIANÁ
36152000

Requerente

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA

Finalidade

LICITAÇÃO

Observações

Certifico, atendendo pedido de pessoa interessada e para fins que se fizeram necessários que esta Razão Social, NADA DEVE aos Cofres Públicos Municipais até a presente data. Ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de cobrar qualquer debito que venha a ser apurado até esta data. Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de Outubro de 2023

22DOCUMENTO2023103030102023125330
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndgoiana

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.089.441/0001-19

Certidão nº: 42816174/2023

Expedição: 22/08/2023, às 17:52:56

Validade: 18/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.089.441/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO NOVO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19



Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2023 às 13:03

RIO NOVO, 30 de Outubro de 2023 às 13:03

Código de Autenticação: 2310-3013-0326-0892-5935

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **20.089.441/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:38:28 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7P1P041223123828

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--------------------|--|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial: | COPY IMPRESS COPIADORA LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 20.089.441/0001-19 | 15/04/2014 | 17/03/2014 | |

Endereço Completo:

AVENIDA 21 DE DEZEMBRO 882 - BAIRRO CENTRO CEP 36152-000 - GOIANAMG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO-ELETRONICOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO (ACABAMENTOS GRAFICOS), COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

| | | | |
|------------------------|--------------|--|------------------|
| Capital Social: | R\$ 5.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| CINCO MIL REAIS | | (Lei Complementar nº 123, de 2006) | |
| Capital Integralizado: | R\$ 5.000,00 | EMPRESA PEQUENO PORTE | INDETERMINADO |
| CINCO MIL REAIS | | | |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Participação no Capital | Espécie de Sócio/Administrador | Término do Mandato |
|----------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------|
| 830.881.996-68 | VANDERLEI CARDOSO DE SOUZA | R\$ 5.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | xxxxxxx |

Administrador Nomeado/Término do Mandato

| CPF/CNPJ | Nome | Término do Mandato |
|----------|---------|--------------------|
| xxxxxxx | xxxxxxx | xxxxxxx |

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/11/2021

Número: 8889404

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2023 10:36

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230004073424 e visualize a certidão)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PROCESSO nº 049/2023.
DISPENSA Nº 026/2023
CONTRATO Nº 067/2023.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, cnpj nº 20.089.441/0001-19, com sede na Avenida 21 de dezembro, nº 882. Centro. Goiana MG. CEP: 36.152-000, neste ato representado pelo senhor Vanderlei Cardoso de Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 830.881.996-68 e RG nº M-5845584 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Padre Guilherme Goossens, 60. Sagrado Coração de Jesus. Juiz de Fora MG. CEP: 36.032-012, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato 067/2023, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo licitatório nº 049/2023, Dispensa nº 026/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras multifuncionais e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 067/2023, com a Empresa **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, cnpj nº 20.089.441/0001-19, com vigência até a data de 31.12.2023;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício 2024.

02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.39.00.
02.01.01.04.124.0055.2011.33.90.39.00
02.02.01.02.122.0052.2012.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2015.33.90.39.00
02.03.01.04.122.0052.2016.33.90.39.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.04.01.04.123.0054.2031.33.90.39.00
02.04.01.04.123.0054.2032.33.90.39.00
02.04.01.04.123.0055.2033.33.90.39.00
02.04.01.04.129.0053.2034.33.90.39.00
02.04.01.05.153.0052.2035.33.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.39.00
02.06.01.12.361.0403.2040.33.90.39.00
02.06.01.12.365.0401.2047.33.90.39.00
02.06.01.12.365.0401.2048.33.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.39.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.39.00
02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.39.00
02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.39.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.39.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.39.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.39.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.39.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.39.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.39.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.39.00
02.18.01.18.541.0052.2133.33.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – O valor do referido contrato sofre um acréscimo de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela supracitada prorrogação de prazo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

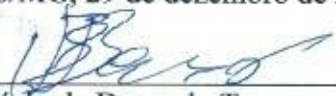


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

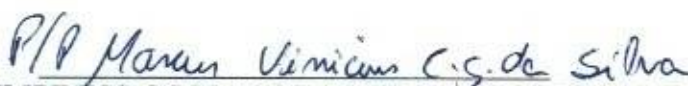
4.1 - As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dores do Turvo/MG, 29 de dezembro de 2023.



Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CONTRATADA
Vanderlei Cardoso de Souza - representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

| Contrato | Data | Vigência | Valor Inicial | Somatório Aditivos | Valor Global |
|----------|------------|------------|---------------|--------------------|--------------|
| 00067 | 13/03/2023 | 31/12/2023 | 17.520,000 | 17.520,000 | 35.040,000 |

| Favorecido | Orgão SICOM |
|-------------------------------------|-------------|
| 02410 - COPY IMPRESS COPIADORA LTDA | 2 |

| Processo | Data | Modalidade | Nro. | Data |
|------------|------------|---------------|------|------------|
| 00049/2023 | 02/03/2023 | 11 - DISPENSA | 0026 | 02/03/2023 |

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E SCANNER DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

Aditivo(s) do Contrato

| Código | Data | Valor Aditivo | Vencimento |
|--------|------------|---------------|------------|
| 0001 | 29/12/2023 | 17.520,000 | 31/12/2024 |

OBJETO do Aditivo

TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ANO 2024